



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.878/2026

DECRETO N.º 5.878/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL 2026-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, PAULO CÉSAR VAZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal 2.455/2020;

Considerando que o Plano Municipal de Turismo é critério obrigatório para que o Município participe da Política Regionalização do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Plano Municipal de Turismo é critério obrigatório para que o Município de Piumhi seja habilitado no ICMS – Critério Turismo;

Considerando, ao final, que o Plano Municipal de Turismo é critério obrigatório para que o Município de Piumhi componha o Mapa do Turismo Brasileiro do Ministério do Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear equipe de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Município de Piumhi – 2026-2030, com o fim específico de construir, divulgar, incorporar, monitorar e promover-lo, formada pelos seguintes membros:

Integrantes
Responsável
Funções Principais
Coordenador Geral
Thiago Júnio Santos Augusto

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Piumhi e membro do COMTUR.

Responsável pela coordenação geral dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Turismo (PMT), incluindo planejamento metodológico, organização das etapas do projeto, articulação institucional com a Prefeitura Municipal, acompanhamento técnico da equipe e garantia da qualidade e coerência técnica dos produtos elaborados. Também atuará na condução das reuniões estratégicas, validação das etapas do diagnóstico, formulação das diretrizes estratégicas e consolidação do documento final do PMT.

Ator de Apoio

Renilma Aparecida Alves Gonçalves, Associação Comercial e Empresarial de Piumhi – ACE e Presidente do COMTUR.

Integrar as áreas correlatas ao Turismo no processo de elaboração do PMT: Cultura, Patrimônio Histórico, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, dentre outras; Manter comunicação constante com o Gabinete do Prefeito e Câmara Municipal de Vereadores, buscando suporte político para as medidas previstas no PMT.

Ator Financeiro

Márcia Aparecida Oliveira, servidora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e membro do COMTUR.

Responsável pela análise e identificação de fontes de financiamento para implementação das ações previstas no PMT, incluindo recursos federais, estaduais, programas de fomento, mecanismos de cooperação institucional e possibilidades de financiamento internacional. Atuará também na estruturação de estratégias de captação de recursos e financiamento para execução das iniciativas previstas no plano.

Ator de Fiscalização

Marina Tomé Rocha, servidora da Secretaria Municipal de Educação e membro do COMTUR.

Responsável pelo acompanhamento e supervisão institucional do processo de elaboração do PMT, assegurando a conformidade dos trabalhos com as diretrizes estabelecidas pela administração municipal, com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos estaduais e federais de turismo. Atuará também na validação das etapas do processo e na interlocução com a gestão pública municipal.

Ator de Mercado

Gislaine Geralda Rodrigues, servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e membro do COMTUR.

Incorporar o empresariado relacionado ao Turismo às discussões do PMT, trazendo suas demandas e perspectivas específicas. Manter fluxo constante de comunicação entre a equipe de elaboração do PMT e os empresários do município, fornecendo perspectivas desse público e garantindo apoio a execução posterior das medidas do Plano.

Ator Comunitário

Tayná Pedrosa do Nascimento Chagas

Diretora de Departamento Municipal de Turismo de Piumhi e membro do COMTUR.

Responsável pela mobilização social e articulação com a comunidade local durante o processo de elaboração do PMT. Atuará na divulgação das atividades do plano, organização logística das oficinas participativas e reuniões públicas, estímulo à participação da sociedade civil, do trade turístico e das lideranças locais, garantindo transparência, inclusão social e participação efetiva da comunidade na construção do planejamento turístico municipal.

Assessoria Técnica Especializada na Elaboração do Plano Municipal de Turismo.

Daniel Voci Giorno Ortiz Hadlich, Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 39/2026.

Responsável pelo suporte técnico especializado no processo de elaboração do Plano Municipal de Turismo, contribuindo com análises, diagnóstico e integração de políticas públicas correlatas ao desenvolvimento do turismo municipal, como cultura, patrimônio histórico, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento territorial. Atuará também na articulação com atores institucionais, no apoio técnico às oficinas participativas e aos processos de construção coletiva do plano, bem como na produção cartográfica, organização de bases geográficas e elaboração de mapas temáticos do PMT, incluindo a representação espacial de atrativos turísticos, infraestrutura e áreas estratégicas para o desenvolvimento do turismo. Será igualmente responsável pela padronização gráfica, comunicação visual e diagramação dos materiais técnicos e do documento final do Plano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Art. 2º. Os membros ora nomeados tratam-se de servidores públicos municipais de áreas afins ao turismo, membros de associações da sociedade civil, empresas e/ou comércio que possuem ligação direta com as áreas correlacionadas da cadeia produtiva do turismo.

Art. 3º. Os membros ora nomeados não receberão remuneração pelos serviços que são considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. A equipe terá a atribuição de elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Município de Piumhi de acordo com a metodologia proposta pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. Os membros ora nomeados deverão se reunir, ao menos uma vez por semana, de acordo com as suas disponibilidades, para proporem e realizarem as ações necessárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 6 de Março de 2026.

DR. PAULO CÉSAR VAZ

PREFEITO MUNICIPAL



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)